

LEI Nº 1073

Súmula : Aprova Termo de Ajuste firmado entre o Município de Irati e a Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná - CAFE DO PARANÁ.

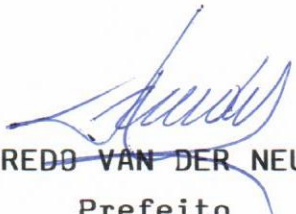
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Ajuste firmado entre o Município de Irati e a Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná - CAFE DO PARANÁ, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para construção (parte) do Pavilhão de Exposições Feira do Município de Irati.

Art. 2º - O referido Termo de Ajuste fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 24 de junho de 1991.

  
ALFREDO VAN DER NEUT  
Prefeito

PUBLICADO

*Journal Folha de Irati*

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONOMICO DO PARANÁ

SEDE: RUA ANDRÉ DE BARROS, 671 - CAIXA POSTAL, 1553  
ENDERÇO TELEGRÁFICO: PARCAFE - TELEX (041) 6123  
FONE: PABX (041) 225 3838 - CEP 80010 - CURITIBA - PARANÁ

Nº 564/90

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM  
A COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMEN-  
TO ECONÔMICO DO PARANÁ - CAFE DO  
PARANÁ, COM ANUÊNCIA DA SECRETARIA  
DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABAS  
TECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE IRATI.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECO  
NÔMICO DO PARANÁ - CAFE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito -  
privado e Sociedade de Economia Mista, CGC/MF nº 76.500.818/000  
1-35, com sede à Rua André de Barros, 671, em Curitiba-Paraná ,  
neste ato representada pelos seus Diretores: Presidente - OSI  
RIS STENGHEL GUIMARÃES e de Administração e Finanças - MARCOS  
ELOI KRAFT, doravante denominada CAFE DO PARANÁ, com anuência -  
da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, nes-  
te ato representada pelo seu titular - OSMAR FERNANDES DIAS, do  
ravante denominada SEAB, e o MUNICÍPIO DE IRATI, CGC/MF nº 75.  
654.574/0001-82, com sede à Rua Coronel Emilio Gomes, 22, em  
Irati-Pr., neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal -  
ALFREDO VAN DER NEUT, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem-  
celebrar o presente Ajuste, mediante as Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Ajusta-se pelo presente Termo apoio -  
para a construção (parte) do pavilhão  
de exposições/feira do Município.

SEGUNDA - Para a realização plena do objetivo -  
proposto, compete:

I - À CAFE DO PARANÁ:

a) - concorrer com a importância de -  
Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), repassando-a de uma  
só vez;

b) - prestar apoio administrativo para  
a realização do objetivo;



- 2 -

c)- obedecida a legislação pertinente, fazer cumprir as normas e diretrizes emanadas da SEAB ou de suas vinculadas;

d)- fiscalizar o desenvolvimento - das atividades mencionadas.

II- Ao MUNICÍPIO:

a)- utilizar os recursos alocados - pela CAFE do Paraná, na aquisição de bens ou serviços destinados a realização do objetivo;

b)- atender as normas e diretrizes emanadas da CAFE do Paraná, da SEAB ou de suas vinculadas, que forem pertinentes ao objetivo;

c)- prestar informações ou fornecer relatórios quando solicitado;

d)- assegurar à SEAB, se esta assim o desejar, a participação, nos trabalhos, de representante - por ela designado;

e)- prestar conta da importância recebida à CAFE do Paraná, até 20 de janeiro de 1991, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas.

TERCEIRA -

A verba referida na Cláusula Segunda, nº I, letra "a", será suprida - com recursos do Convênio SEAB/CAFE DO PARANÁ - PROGRAMA DE APOIO A VENTOS DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA e Aditivos.

QUARTA -

O descumprimento a qualquer das normas ora ajustadas, sem prejuízo de outras cominações legais, obriga o MUNICÍPIO, a repor os valores recebidos, corrigidos. *(Handwritten signature)*



COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ

SEDE: RUA ANDRÉ DE BARRROS, 671 - CAIXA POSTAL, 1553  
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: PARCAFE - TELEX (041) 6123  
FONE: PABX (041) 225-3838 - CEP 80010 - CURITIBA - PARANÁ

- 3 -


QUINTA -

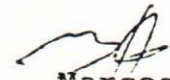
Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-Pr., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E, por ser a vontade das partes, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

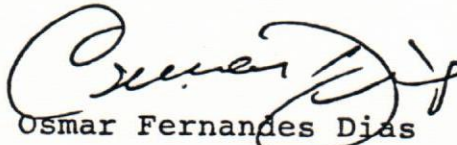
Curitiba, 13 de dezembro de 1990

CAFE DO PARANÁ:

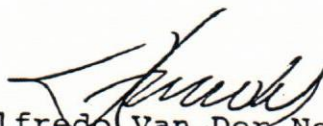
  
Osiris Stenghel Guimarães  
Diretor Presidente

  
Marcos Eloi Kraft  
Diretor de Admin/Finanças

ANUENTE-SEAB:

  
Osmar Fernandes Dias  
Secretário de Estado

MUNICÍPIO:

  
Alfredo Van Der Neut  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

  
LARP/mm.